



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

## CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 ERRATA N. 2

---

Informamos aos senhores licitantes a alteração dos itens abaixo, na licitação Concorrência n. 004/2018, relativa aos serviços de Gerenciamento Geral etc., em atendimento ao Instituto SENAI de Inovação – Sistemas Elétricos – ISI-SE.

### **Anexo I – Termo de Referência – Páginas 24 e 25:**

O item 5.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“A CONTRATADA deverá implantar e manter escritório no Canteiro de Obras, com instalações adequadas para sua equipe alocada nas atividades. Este escritório deverá ser dotado de todas as condições necessárias e requeridas, atendendo as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para o perfeito desempenho dos trabalhos. No Canteiro de Obras, observa-se o disposto a seguir:”**

As alíneas “a”, “b” e “c” permanecem inalteradas.

### **Anexo IV – Qualificação e Quantificação dos Serviços e Equipamentos – Página 32:**

O item “Comunicações” passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Comunicações – Fornecimento de sistema de comunicação (rede de Internet local e telefonia móvel), para acesso à Internet, registro e endereço de e-mail específico, radiocomunicação e/ou outros dispositivos que garantam a perfeita comunicação na obra e com o exterior desta.”**

### **Anexo IV – Qualificação e Quantificação dos Serviços e Equipamentos – Página 32:**

O último parágrafo passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Deverá ser prevista, pela CONTRATADA, a disponibilização de plotter A0, para o seu escritório de obras em Itajubá.”**

Brasília, 10 de janeiro de 2019.

Vinicius Diniz e Almeida Ramos  
Comissão Permanente de Licitação - CPL